



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

www.fernandoprestes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernando Prestes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernando Prestes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernandoprestes.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 47.826.763/0001-50

Rua São Paulo, nº 57 - Centro

Telefone: (16) 3258-1138

E-mail: pmfp@fernandoprestes.sp.gov.br

Sítio: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes

Câmara Municipal de Fernando Prestes

CNPJ 49.227.770/0001-60

Rua São Paulo, nº 56

Telefone: (16) 3258-1273

Sítio: www.camarafernandoprestes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernando Prestes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernandoprestes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernando_prestes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.461 De 10 de junho de 2025

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.555,
um crédito especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais),
suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
268 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 250.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.028	Emenda Custeio 2025.087.70379

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:
Excesso.....R\$ 250.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.462

De 10 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.556, um crédito especial, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
263 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 120.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.023	Emenda Custeio 2025.014.66448

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 120.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.463 De 10 de junho de 2025

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.557,
um crédito especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), suplementados se
necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
264 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 300.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.024	Emenda Custeio 2025.032.65441

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 300.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.464 De 10 de junho de 2025

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.558,
um crédito especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), suplementados se
necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
265 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 500.000,00
05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
301.025	Emenda Proposta 63000640480202500

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 500.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.465 De 10 de junho de 2025

**Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências.**

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.559,
um crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se
necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
266 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.026	Emenda Custeio 2025.290.70514

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com
recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município
de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNANDO PRESTES

Conforme Lei Municipal nº 2.145, de 06 de novembro de 2013

Quarta-feira, 11 de junho de 2025

Ano XII | Edição nº 1269

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PRESTES – SP

RUA SÃO PAULO Nº 57 – CENTRO - CEP: 15940-000

TELEFONE (16) 32584000

Página Oficial: www.fernandoprestes.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.466

De 10 de junho de 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Senhor Mariel Sebastião Rocha, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, de acordo com a Lei nº 2.560, um crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), suplementados se necessário, distribuídos as seguintes dotações:

02.04.00	Saúde e Saneamento
10.301.0120.2076.0000	Atendimentos em UBS
267 3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 100.000,00
02	Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
301.027	Emenda Custeio 2025.052.70461

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso.....R\$ 100.000,00

Artigo 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Prestes, aos 10 de junho de 2025.

Mariel Sebastião Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.

Everton Júnior dos Santos
Diretor de Chefia de Gabinete